

1 ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE  
2 GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
3 JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM (Parte I)

4 Às oito horas do dia dezessete de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala dos  
5 Conselhos Superiores, *Campus JK/UFVJM*, verificado o *quórum*, teve início a 45ª  
6 sessão, sendo esta extraordinária, do Conselho de Graduação- Congrad, conforme  
7 convocação datada de 13/08/2018, sob a presidência da Pró-reitora de Graduação, prof.ª  
8 Leida Calegário de Oliveira, e contando com a presença dos membros titulares ou seus  
9 suplentes, quais sejam: a Vice -Presidente do Conselho, Prof.ª Ana Paula de Figueiredo  
10 Conte Vanzela, a representante da Diretoria de Graduação-TO, Talita Rodrigues Gomes,  
11 a Diretora de Registro e Controle Acadêmico, Lucimar Daniel Simões Salvador, a  
12 representante dos discentes, Hanny Karoline Silva Calixto e os Coordenadores de  
13 Cursos: Maíra Figueiredo Goulart (Ciências Biológicas), Gilbert de Oliveira Santos  
14 (Educação Física -Bacharelado), Maristela Oliveira Lara (Enfermagem), Disney Oliver  
15 Sivieri Junior (Farmácia), Marcus Alessandro de Alcântara (Fisioterapia), Nadja Maria  
16 Gomes Murta (Nutrição), Alessandro Andrade Vivas (Sistemas de Informação),  
17 Douglas Frederico Guimarães Santiago (BC&T), Gustavo Molina (Engenharia de  
18 Alimentos), Thonson Ferreira Costa (Engenharia Mecânica), Gislaine Amores Battilani  
19 (Engenharia Geológica), Crislane de Souza Santos (Física- EAD), Fernando Armini  
20 Ruela (Química- EAD), Patrik Aparecido Vezalli (Letras- Port. Inglês/Espanhol), Aline  
21 Weber Sulzbacher (Geografia), Leonardo Santos Neves (Pedagogia), Guilherme Fortes  
22 Drummond Chicarino Varejão (Turismo), Flávia Aparecida Amaral (História), Marcelo  
23 Cambraia de Alvarenga (Administração), Vasconcelos Reis Wakim (Ciências  
24 Contábeis), Nathalia Sbarai (Ciências Econômicas), Ricardo Silvestre da Silva (Serviço  
25 Social), Antônio Carlos Guedes Zappalá (BC&T - Janaúba), Thiago Franchi Pereira da  
26 Silva (Engenharia Física), Leonardo Frederico Pressi (Engenharia de Minas- Janaúba),  
27 Leonardo Barros Dobbs (Agronomia- Unai), Jenevaldo Barbosa da Silva (Medicina  
28 Veterinária- Unai) e Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia- Unai). Foram justificadas  
29 as ausências de: Ivana Cristina Lovo (Educação do Campo), Hermes Soares da Rocha  
30 (Engenharia Agrícola e Ambiental), Giovana Ribeiro Ferreira (Engenharia de Materiais),  
31 Helen Rose de Castro Silva Andrade (Química) e Marcela Azevedo Magalhães  
32 (Zootecnia). Abrindo a sessão, a prof.ª Leida cumprimentou todos os membros  
33 presentes. Em seguida, iniciou a discussão dos pontos elencados na pauta. 1-  
34 **ASSUNTOS DA PAUTA: 1.1-Proposta de Calendário Acadêmico para 2019-** Após  
35 discussão sobre a possibilidade de antecipar o exame final para o mês de dezembro, mas  
36 não havendo viabilidade, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de  
37 calendário apresentada. 1.2 – **Proposta de resolução de regime especial:** A prof.ª Ana  
38 Paula retomou a discussão da resolução, que foi iniciada na reunião anterior. Neste  
39 sentido, os conselheiros deram prosseguimento, debatendo a proposta de reformulação  
40 do parágrafo 4º do artigo 4º, que apresenta a redação: “*O discente matriculado em*  
41 *curso modular terá direito à solicitação de enquadramento em regime especial*  
42 *independentemente do número de dias de afastamento sugerido no atestado médico*  
43 *para o tratamento de sua saúde, desde que devidamente autorizado pela*  
44 *coordenação do curso.*” Para encaminhar a questão, foi sugerido duas propostas  
45 para votação: I- Manutenção do artigo, sem alterações, II- Trocar os trechos:  
46 “*solicitação*” por “*concessão*” e incluir autorização pelo “*serviço oficial em saúde*  
47 *da UFVJM*”. Após análise, os conselheiros deliberaram aprovando, por

48 unanimidade, a proposta II, mantendo as seguintes alterações: “O discente  
49 matriculado em curso modular terá direito à **concessão** de enquadramento em  
50 regime especial independentemente do número de dias de afastamento sugerido no  
51 atestado médico para o tratamento de sua saúde, desde que devidamente  
52 autorizado **pelo serviço de perícia oficial da UFVJM e pela coordenação do curso.**”  
53 Proposta de alteração na redação do caput e do parágrafo 1º do artigo 6º, que  
54 apresentam a seguinte redação: “A discente gestante, a partir do 8º mês de gravidez  
55 ou 36ª semana, poderá requerer o regime especial pelo período máximo de **03 (três)**  
56 **meses**, ficando dispensada da perícia médica. § 1º O atestado médico apresentado  
57 deverá conter o mês atual da gestação, estar devidamente datado, sendo o período  
58 máximo de **03 (três) meses** de regime especial concedido a partir da data do  
59 atestado.” Foi sugerida a substituição do trecho “**03 (três) meses**”, presente no  
60 caput e no parágrafo 1º, por “**90 dias**”. Os conselheiros deliberaram aprovando, por  
61 unanimidade, a alteração. Durante a análise, foi levantada a possibilidade de esta  
62 resolução prever o direito ao regime especial para pais adotivos em relação  
63 homoafetiva, uma vez que o artigo 5º assegura este direito apenas às mães gestante  
64 ou adotiva. Diante da solicitação, a prof.<sup>a</sup> Leida esclareceu que o Congrad não pode  
65 incluir algo que não está previsto em legislação específica sobre o tema. No entanto,  
66 propõe que se faça um estudo sobre os procedimentos a serem adotados para casos  
67 de pai adotivo, no caso aqui citado. Após o esgotamento das propostas de alterações,  
68 a resolução foi aprovada, na íntegra, com vinte e sete (27) votos favoráveis e quatro  
69 (04) abstenções. **1.3 – Proposta de resolução que trata do Aproveitamento de**  
70 **Estudos:** Foi sugerida a supressão do quadro com parâmetros para conversão de  
71 notas, presente no inciso VII do artigo 7º. Foi proposto dois encaminhamentos para  
72 votação: I- Manutenção da redação, sem alterações, já que o quadro possibilitará  
73 parâmetros para que a conversão de notas, quando necessária, não prejudique os  
74 discentes. II- Retirada do quadro do inciso VII, pois o histórico do discente já  
75 aponta o aproveitamento por disciplina, e isso dispensa a conversão. O conselho  
76 deliberou pela manutenção do inciso VII, sem alterações, com vinte e um (21) votos  
77 favoráveis, oito (08) votos contrários e quatro (04) abstenções. Sugestão de  
78 alteração da redação do artigo 13, que trata das atividades complementares: “*Art. 13:*  
79 *As Atividades Complementares (AC) ou Atividades Acadêmicos Científico Culturais*  
80 *(AACC), os Estágios e os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) não são*  
81 *passíveis de aproveitamento.*” Para encaminhar a questão, foi sugerido as seguintes  
82 propostas: I- O artigo deve fazer menção apenas ao aproveitamento de estágios,  
83 com a seguinte redação: “*Os estágios, para o ingresso no mesmo curso, somente*  
84 *serão passíveis de aproveitamento, caso o reingresso aconteça em um período*  
85 *máximo de dois (02) anos*”. II- O artigo 13 deve tratar especificamente dos estágios,  
86 com a seguinte redação: “*Os estágios não são passíveis de aproveitamento*”. Para  
87 tratar do aproveitamento sugerem a inserção do artigo 14, com a redação “*As*  
88 *solicitações de aproveitamento de estudos relativos às Atividades Complementares*  
89 *(AC) ou Atividades Acadêmico- Científico Culturais (AACC) e os Trabalhos de*  
90 *Conclusão de Curso (TCC) serão apreciados pelos Colegiados do Curso*”. III- O  
91 artigo 13 deve tratar especificamente dos estágios, com a seguinte redação: “*Os*  
92 *estágios não são passíveis de aproveitamento.*” A manutenção da redação  
93 observando apenas os aproveitamentos, deve ser mantida em um novo artigo, com  
94 as seguintes alterações: “*As Atividades Complementares (AC) ou Atividades*  
95 *Acadêmicos Científico Culturais (AACC) e os Trabalhos de Conclusão de Curso*

96 (TCC) não são passíveis de aproveitamento, salvo nos casos em que houver  
97 ingresso no mesmo curso da UFVJM, em um período de até 02 anos." A proposta I  
98 recebeu 06 votos favoráveis, a proposta III recebeu 11 votos favoráveis e a proposta  
99 II, aprovada pelos conselheiros, recebeu 14 votos favoráveis e 01 abstenção. Sendo  
100 assim, os conselheiros deliberaram alterando a redação do artigo 13, que passa a  
101 vigorar da seguinte forma: "Os estágios não são passíveis de aproveitamento." e  
102 ainda, inseriram um novo artigo com a redação: "As solicitações de aproveitamento  
103 de estudos relativos às Atividades Complementares (AC) ou Atividades Acadêmico-  
104 Científico Culturais (AACC) e os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) serão  
105 apreciados pelos Colegiados do Curso". Proposta de exclusão do parágrafo 1º do  
106 artigo 15, já que o tempo estipulado neste parágrafo tem gerado problemas para  
107 alguns cursos. O parágrafo possui a seguinte redação: "Após o cálculo, obtendo-se  
108 como créditos restantes quantidade igual ou superior a 18 créditos, será  
109 contabilizado mais um período letivo." Os conselheiros deliberaram aprovando, por  
110 unanimidade, a exclusão do parágrafo 1º do artigo 15. Em seguida, propuseram um  
111 novo parágrafo, com a seguinte redação: "No caso de cursos decorrentes de  
112 bacharelados interdisciplinares somente serão utilizados para cômputo do tempo  
113 de integralização, conforme disposto no caput, as unidades curriculares que são  
114 contempladas na estrutura curricular do curso decorrente." Este parágrafo, que  
115 passa a compor o artigo 15, foi aprovado pelos conselheiros com trinta (30) votos  
116 favoráveis, um (01) voto contrário e uma (01) abstenção. Ao esgotar a análise dos  
117 destaques desta resolução, o conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação  
118 do texto, na íntegra. **1.4- Proposta de resolução sobre procedimentos a serem**  
119 **adotados para a validação de unidade curricular mediante o extraordinário**  
120 **aproveitamento de estudos e experiências extraescolares no âmbito dos cursos**  
121 **de graduação da UFVJM:** Sugestão de alteração dos artigos: 7º e 9º. Após análise  
122 das redações, os conselheiros deliberaram aprovando a supressão do artigo 7º e a  
123 alteração da redação do inciso II do parágrafo 3º do artigo 9º, que passou a vigorar  
124 com a seguinte redação: "elaborar, aplicar e corrigir instrumentos avaliativos em  
125 consonância com o PPC do curso e com o Regulamento Geral dos cursos de  
126 graduação, sendo obrigatória a realização de provas dissertativas, além de prova  
127 prática, sempre que cabível." Além disso, propuseram a criação de um novo artigo,  
128 que será inserido após o 9º, com a redação: "No caso de abreviação da duração do  
129 curso o colegiado de curso poderá autorizar a antecipação de avaliação do TCC."   
130 Estas alterações foram aprovadas com vinte e nove (29) votos favoráveis e uma (01)  
131 abstenção. Proposta de supressão do artigo 8º e a substituição do inciso I do  
132 parágrafo 3º do artigo 9º que, se aprovado, passa a vigorar com a seguinte redação:  
133 "elaborar o cronograma de realização da avaliação, notificando formalmente o  
134 discente com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, sobre a data, o local, o  
135 horário, o tempo de duração e os instrumentos de avaliação a serem utilizados no  
136 exame para extraordinário aproveitamento de estudos." O conselho deliberou  
137 aprovando esta alteração, com 27 votos favoráveis e 03 abstenções. Após  
138 encerrarem a análise dos destaques, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a  
139 resolução, na íntegra. A reunião foi interrompida para o almoço\*\*\*\*\*

140 ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE  
141 GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
142 JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM (Parte II)

143 Às quatorze horas do dia dezessete de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala dos  
144 Conselhos Superiores, *Campus* JK/UFVJM, verificado o *quórum*, teve início a 45ª  
145 sessão, sendo esta extraordinária, do Conselho de Graduação- Congrad, conforme  
146 convocação datada de 02/08/2018, sob a presidência da Pró-reitora de Graduação- prof.ª  
147 Leida Calegário de Oliveira, e contando com a presença dos membros titulares ou seus  
148 suplentes, quais sejam: a Vice- Presidente do Conselho, Prof.ª Ana Paula de Figueiredo  
149 Conte Vanzela, o representante da Diretoria de Graduação-TO, Laércio Alves Costa, a  
150 Diretora de Registro e Controle Acadêmico, Lucimar Daniel Simões Salvador, a  
151 representante dos discentes, Mábilli Mitalli Correia de Oliveira e os Coordenadores de  
152 Cursos: Elaine Cristina Cabrini (Ciências Biológicas), Flávio de Castro Magalhães  
153 (Educação Física- Bacharelado), Geraldo de Jesus Gomes (Educação Física-  
154 Licenciatura), Disney Oliver Sivieri Junior (Farmácia), Débora Fernandes de Melo  
155 Vitorino (Fisioterapia), Nadja Maria Gomes Murta (Nutrição), Paula Cristina Pelli  
156 Paiva (Odontologia), Helen Rose de Castro Silva Andrade (Química), Alessandro  
157 Andrade Vivas (Sistemas de Informação), Márcia Regina Costa (Agronomia),  
158 Alexandre Ramos Fonseca (BC&T), Gustavo Molina (Engenharia de Alimentos),  
159 Thonson Ferreira Costa (Engenharia Mecânica), Gislaine Amores Battilani (Engenharia  
160 Geológica), Fernando Armini Ruela (Química -EAD), Patrik Aparecido Vezalli (Letras  
161 Port. Inglês/Espanhol), Aline Weber Sulzbacher (Geografia), Guilherme Fortes  
162 Drummond Chicarino Varejão (Turismo), Flávia Aparecida Amaral (História),  
163 Vasconcelos Reis Wakim (Ciências Contábeis), Nathalia Sbarai (Ciências Econômicas),  
164 Fernando Soares Guimarães (Matemática), Weverton Lopes Hermsdorff, Antônio  
165 Carlos Guedes Zappalá (BC&T - Janaúba), Thiago Franchi Pereira da Silva (Engenharia  
166 Física), Leonardo Frederico Pressi (Engenharia de Minas - Janaúba), Leonardo Barros  
167 Dobbs (Agronomia - Unai), Ângelo Danilo Faceto (Ciências Agrárias), Rafael Romero  
168 Nicolini (Medicina Veterinária- Unai) e Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia- Unai).  
169 Foram justificadas as ausências de: Ivana Cristina Lovo (Educação do Campo), Hermes  
170 Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Giovana Ribeiro Ferreira  
171 (Engenharia de Materiais) e Marcela Azevedo Magalhães (Zootecnia). Abrindo a sessão,  
172 a prof.ª Leida retomou a discussão da pauta. **1.5 – Proposta de Resolução que dispõe  
173 sobre a admissão de estudantes nos cursos de graduação da UFVJM por meio de  
174 transferência ex -officio:** Não foi apresentado sugestão de alteração para esta resolução.  
175 Sendo assim, os conselheiros deliberaram por sua aprovação, na íntegra, com trinta e  
176 um (31) votos favoráveis e uma (01) abstenção. **1.6 – Situações que envolvem riscos  
177 extraordinários aos alunos e que não estão vinculados a estágios obrigatórios:** O  
178 conselho retomou este ponto de pauta, lembrando a discussão já feita em reunião  
179 anterior, na qual já apontavam para um consenso de que o seguro deve ser irrestrito para  
180 todos os discentes, e, observando que este posicionamento dos membros do Congrad se  
181 mantém, resolveram criar uma comissão que deverá redigir um documento para o  
182 Consepe e Consu, no qual deverá apontar a preocupação dos conselheiros com a  
183 restrição do seguro e ainda, esclarecer o posicionamento do Congrad em relação à  
184 temática. Neste sentido, a comissão foi formada pelos seguintes conselheiros: Prof.  
185 Disney Oliver Sivieri Junior, prof. Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varejão e a  
186 prof.ª Aline Weber Sulzbacher, que deverão elaborar o documento que será enviado ao  
187 Congrad para aprovação e, posteriormente, aos conselhos superiores. Após  
188 encerramento dos pontos da pauta, a prof.ª Leida agradeceu a presença de todos e deu  
189 por encerrada a sessão na qual eu, Juliana Gomes da Costa, Técnica em Assuntos



190 Educacionais, lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por mim e pela  
191 Presidente deste Conselho. Diamantina, dezessete de agosto de 2018.

192

193 *Juliana Gomes da Costa*

194 Juliana Gomes da Costa

195 Técnica em Assuntos Educacionais/UFVJM

*Leida Calegário de Oliveira*

Prof.<sup>a</sup> Leida Calegário de Oliveira

Presidente do CONGRAD

